



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga – MG, CEP: 35302-403, representado, neste ato, pela subscritora Maria José dos Santos Ferreira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.305.956/0001-32, sediado(a) na Rua Carlos Alberto Nascimento, n.º 06, Universal, Viana/ES, CEP 29134-457. Telefone: **(27) 3314-4710 / (27) 9972-45731 / (27) 3315-9766**, e-mail: expoente.vix@gmail.com, neste ato representado por **PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileira, casado(a), Comunhão Universal, empresaria, natural da cidade de Vitória – ES, data de nascimento 24/07/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01222112227, expedida por detran/ES e CPF: nº 075.011.597-18, residente e domiciliada na cidade de Vitória - ES, na RUA São João, nº 361, Vila Rubim, CEP: 29025-060, em doravante designado fornecedor;

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 51.305.956/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Bloco A3 para desenho BRANCO C/20 FOLHAS	BLO	CREDEAL	1000	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00
19	Borracha ponteira BRANCA caixa com 50 unidades	CX	MASTERPRINT	500	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
20	Borracha branca nº 040 C/40	CX	PR	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
50	Cola para isopor 90gr c/12	CX	PIRATININGA	150	R\$ 32,58	R\$ 4.887,00
57	Fita Corretiva COMPATIVEL COM OS MODELOS - SM/ZTP205R-P - SM/ZTP205R-S	CX	MASTERPRINT	200	R\$ 38,59	R\$ 7.718,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



77	Fita adesiva dupla face DE POLIPROPILENO Adesivo Acrílico 25X30	UND	KR	5000	R\$ 8,32	R\$ 41.600,00
94	Grampeador para 100 folhas	UND	MASTERPRINT	70	R\$ 47,99	R\$ 3.359,30
104	Lamina transparente para Xerox (transparência Ppc 400 A4 50 Fls)	UND	MASTERPRINT	50	R\$ 83,10	R\$ 4.155,00
108	Livro de ponto com 100 folhas 02 ASSINATURAS CAPA DURA	UND	SD	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
119	Papel de seda C/100 FOLHAS(cores variadas)	PCT	VMP	400	R\$ 22,89	R\$ 9.156,00
124	Papel MICROONDULADO 50X80 C/10FL	PCT	VMP	1000	R\$ 30,55	R\$ 30.550,00
137	Pasta registro A-Z LOMBO estreito	UND	FRAMA	500	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
138	Pasta registro A-Z LOMBO LARGO	UND	FRAMA	500	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
140	Pasta Suspensa MARMORIZADA COM CAPA PROTETORA	UND	FRAMA	10000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
141	pasta catálogo c/30 plasticos	UND	ACP	1000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
182	Primer para metais, pet e vidro, a base de água 100ml	UND	ACRILEX	1000	R\$ 17,47	R\$ 17.470,00
187	RÉGUA CRISTAL 30CM 0,16 EXPESSURA C/25	PCT	MAXCRIL	1000	R\$ 16,82	R\$ 16.820,00
189	Rolo de fita cetim 07 MM C/100 metros CORES VARIADAS	RL	KIT	100	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00
192	Tesoura grande zig zag PROFISSIONAL	UND	MASTERPRINT	250	R\$ 36,54	R\$ 9.135,00
199	Tinta para pincel atômico RECARREGAVEL 37ML	UND	RADEX	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
200	Tinta para pintura facial, pote com 15 ml CARTELA C/6 CORES	UND	COLORMAKE	500	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00
202	Tinta spray 350ml VARIAS CORES	UND	TEKBOND	1000	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
203	Tinta spray 150ml escolar para pintura em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça.	UND	ACRILEX	2000	R\$ 29,96	R\$ 59.920,00
204	TNT liso 40GR C/50 METROS varias cores (Corta Reserva)	RL	DB	600	R\$ 56,77	R\$ 34.062,00
205	TNT liso 80GR C/50 METROS varias cores	RL	DB	600	R\$ 96,41	R\$ 57.846,00
220	Papel crepom c/10 FOLHAS (cores variadas)	PCT	GRIFFE	3750	R\$ 9,39	R\$ 35.212,50
Valor Global						R\$ 428.127,80



1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 428.127,80 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga, 10 de Julho de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA
EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
51.305.956/0001-32
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____